|  |  |
| --- | --- |
|  | **ESTADO DE SANTA CATARINA****Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.****Rua José Fabro, nº 01 – Centro – CEP: 89.998-000****Fone: (49) 3362 0024 – e-mail – prefeitura@novohorizonte.sc.gov.br** |

**LEI Nº 680 DE 26 DE ABRIL DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A REVISÃO DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES MUNICIPAIS DO**

**PODER LEGISLATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VANDERLEI SANAGIOTTO**, Prefeito municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica concedida revisão dos subsídios aos Agentes Políticos do Poder Legislativo e servidores municipais de Novo Horizonte/SC, no percentual de **5,62 % (cinco ponto sessenta e dois por cento),** com base no IPCA-E, referente ao período acumulado entre os meses de março de 2022 a fevereiro de 2023**.**

**Art. 2º** Para fazer frente às despesas decorrentes da execução da presente Lei serão usados recursos do orçamento municipal.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2023.

 **Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte/SC

 Em 26 de abril de 2023.

**----------------------------------------------------**

**VANDERLEI SANAGIOTTO**

Prefeito Municipal

Registre-se

Publique-se